

Resolução nº : 3385/2005  
Protocolo nº : 153231/04  
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JOSÉ DO  
IVAÍ EM SANTA ISABEL DO IVAÍ  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JOSÉ DO  
IVAÍ EM SANTA ISABEL DO IVAÍ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,  
nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para manifestação sobre o contido na Instrução nº 1041/05, da Diretoria Revisora de Contas, e no Parecer nº 5469/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente